



Acesse a Folha na internet, folha.extra.com

ACESSE-ME

Folha **extra**

Terça-feira, 21 de setembro de 2021 Edição 2592

Paraná decide nesta terça-feira futuro da vacinação de adolescentes contra Covid-19



Fomento Paraná e prefeitura de Tomazina renovam parceria do Banco do Empreendedor

Além da reunião com o prefeito Flávio Zanrosso, agentes também visitaram gestores de outros municípios do Norte Pioneiro

[HABITAÇÃO]

Jundiá do Sul é a primeira cidade da região a receber benefícios do programa “Moradia Legal”

Regularização Fundiária dos imóveis no município traz benefícios para a cidade e para as famílias em situação de vulnerabilidade social

[CONFUSÃO]

Fim de semana de caos e violência ganha repercussão em São José da Boa Vista

Vídeos que circulam pela internet mostram um grupo de pessoas tombando o veículo que, logo depois, aparece em chamás

[TRAGÉDIA]

Rapaz morre atropelado por caminhonete na BR-153

Construtora & Depósito

Alvorada

Construindo SONHOS com VOCÊ

(43) 3563 1183 / 98816 1959

Rua Padre Camargo Nº 42 - Centro

Ao lado da rodoviária

PIRACICABANA **PRINCESA**

PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma intacta ao seu destinatário

0800 55 0144
43 3534 8400

www.piracicabana.com.br

[PARCERIA]

Fomento Paraná e prefeitura de Tomazina renovam parceria do Banco do Empreendedor

A rede de parceiros da Fomento Paraná hoje está presente em 279 municípios com agentes de crédito ou correspondentes ativos

AEN

O diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves, e o prefeito de Tomazina, Flavio Zanrosso, assinaram na semana passada a renovação do acordo de cooperação pelo qual o município

do Norte Pioneiro do Estado participa do programa Banco do Empreendedor, da instituição financeira. Por meio desta parceria, o município mantém uma agente de crédito habilitada para orientar

empreendedores locais e encaminhar solicitações de operações de microcrédito para apoiar pequenos negócios do comércio, indústria, serviços e também de agricultores familiares. A rede de parceiros da

Fomento Paraná hoje está presente em 279 municípios com agentes de crédito ou correspondentes ativos. Nos últimos seis anos os empreendedores de Tomazina receberam mais de R\$ 1 milhão em crédito da

Fomento Paraná. O diretor municipal de Indústria e Comércio, Alcides Reis, e o presidente da Associação Comercial, Sebastião Torres, participaram do encontro.

[AGENDAS]

Heraldo Neves, o diretor de Operações do Setor Público da Fomento Paraná, Wellington Dalmaz, e a assessora Emilia Belinati percorreram municípios do Norte Pioneiro na última semana para agendas com prefeitos e lideranças empresariais locais, como parte de uma estratégia que a instituição adotou por determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior. O objetivo é apresentar a instituição e as oportunidades disponíveis por meio da Fomento Paraná para levar crédito em condições acessíveis tanto a empreendedores privados quanto aos próprios municípios, com recursos para financiar a execução de obras, compra de maquinário ou outros programas com foco no desenvolvimento local. Os diretores estiveram em Ibaiti para uma reunião com o prefeito Antonely de Carvalho, com participação dos secretários de Indústria e Comércio, Fernanda Graça Leal, e de Administração, Guilherme

Oliveira Leite. O município integra o mapa turístico de turismo religioso e tem interesse em estimular a exploração desse potencial. O Santuário Sagrado Coração de Jesus, que integra a "Rota do Rosário", é um destino turístico criado em parceria entre a diocese de Jacarezinho e a Paraná Turismo. Nesta sexta (17) a agenda começou com o prefeito José Carlos Contiero, de Figueira, com participação do secretário de Administração, João Carlos Nogueira. O prefeito manifestou interesse em fazer a parceria com a Fomento Paraná. No percurso, os diretores ainda estiveram reunidos com o prefeito Paulo Maximiano de Souza, de Sapopema, com o prefeito de Curiúva, Natanael Moura dos Santos, e com o prefeito José Luiz Bittencourt, de Ventania, que se comprometeu em formalizar a parceria e indicar uma funcionária para fazer o curso de capacitação de agentes de crédito.



O acordo foi assinado pelo prefeito de Tomazina, Flavio Zanrosso, e o diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves

[HABITAÇÃO]

Jundiaí do Sul é a primeira cidade da região a receber benefícios do programa “Moradia Legal”

Regularização Fundiária dos imóveis no município traz benefícios para a cidade e para as famílias em situação de vulnerabilidade social

Da Assessoria

Uma parceria entre a prefeitura de Jundiaí do Sul e o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) permitirá a regularização fundiária de dezenas de imóveis do município. A iniciativa, viabilizada pelo deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB), vai integrar o programa Moradia Legal, criado pelo Judiciário Estadual para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

O acordo entre as partes foi definido na última terça-feira (14), durante reunião entre o deputado Romanelli, o prefeito Eclair Rauen (DEM) e o desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto. No encontro ficou definida a adesão do município ao programa. Até o momento, a prefeitura identificou 118 famílias que precisam regularizar as áreas onde vivem, mas a gestão

municipal vai atualizar o levantamento.

O deputado explicou que o objetivo é levar moradia digna e segurança para as famílias que mais precisam. “A questão da habitação sempre esteve na nossa agenda de trabalho. Esta parceria entre Jundiaí do Sul e o Tribunal de Justiça atende aquilo que tenho defendido, que é levar moradia digna e segurança para famílias que mais precisam deste apoio do Poder Público para ter mais qualidade de vida”, afirma Romanelli.

Romanelli informa que Jundiaí do Sul é a primeira cidade do Norte Pioneiro a receber os benefícios do programa Moradia Legal. “Esta parceria é uma grande conquista para o município, fruto do esforço do prefeito Eclair e sua equipe”, afirmou o deputado. Ele disse que

vai trabalhar para que a iniciativa chegue a outros locais.

O prefeito Eclair Rauen destaca a parceria e a intervenção de Romanelli. Segundo ele, a regularização de imóveis traz vários benefícios para a cidade e para as famílias. “As pessoas terão segurança jurídica ao garantir a regularização de seus terrenos. Isso tem impacto direto na vida das famílias, que podem investir na melhoria de suas casas”, afirmou.

Eclair ainda reforçou que a solução resolve situações que se arrastam há muitos anos e diversas demandas judiciais abertas em razão da falta de documentação de posse. “Esse programa é uma coisa fantástica, que resolve questões legais e concede a propriedade a quem realmente vive nas áreas que serão regularizadas”, concluiu o Prefeito.



REFORMA TRIBUTÁRIA

O senador Alvaro Dias (Podemos) reitera que o Brasil precisa da reforma tributária para alavancar a economia. “A indagação neste momento é do porquê o Poder Executivo coloca dificuldades para a aprovação de uma reforma tributária. O sistema tributário brasileiro está ultrapassado e é um impedimento ao crescimento do país. O Senado vem se debruçando sobre uma proposta de reforma tributária modernizadora, simplificadora, que certamente levaria a economia nacional ao crescimento,” afirmou.

SISTEMA FAEP



O bom exemplo do Sistema FAEP/SENAR-PR

“A palavra convence, mas o exemplo arrasta”, o velho ditado reflete uma grande realidade: é por meio dos nossos atos, e não do nosso discurso, que sensibilizamos as pessoas. Essa lição foi ensinada mais uma vez na semana passada, quando o Sistema FAEP/SENAR-PR inaugurou a usina solar fotovoltaica Nelson Paludo no Centro de Treinamento Agropecuário (CTA) localizado em Assis Chateaubriand (Oeste).

A iniciativa vai ao encontro do discurso da entidade, de alertar os produtores rurais paranaenses para a importância da geração de energia dentro da propriedade, seja por meio da produção de biogás, da energia solar, ou de outra fonte renovável. Desse modo, a família rural não fica refém de aumentos abusivos no preço da tarifa, nem de interrupções e quedas de energia. Soma-se a este cenário, o fim da tarifa rural noturna, desconto concedido pelo governo estadual na conta de luz, no ano que vem, que vai onerar ainda mais a classe produtora.

A questão da independência energética, não ficou apenas no campo das palavras e passou para a ação. O Sistema FAEP/SENAR-PR buscou empresas especializadas e instalou uma pequena usina, com 304 painéis solares, com capacidade para gerar a energia consumida não apenas no CTA de Assis Chateaubriand, mas em outras 19 unidades do Sistema. Com investimento de cerca de R\$ 1 milhão, a usina tem capacidade para gerar 160 mil kWh/h por ano, proporcionando uma economia da ordem de R\$ 113 mil anuais. A usina solar do CTA também vai servir de exemplo concreto para outros produtores que tiverem interesse em adotar um sistema semelhante. Afinal, trata-se de um caso que já está dando resultados!

Radare

[CONFUSÃO]

Fim de semana de caos e violência ganha repercussão em São José da Boa Vista

Vídeos que circulam pela internet mostram um grupo de pessoas tombando o veículo que, logo depois, aparece em chamas. Prefeito não quis comentar a situação da segurança pública no município

Da Redação



Uma confusão generalizada terminou com um veículo em chamas neste final de semana em São José da Boa Vista.

A situação foi registrada entre a noite do sábado (18) e a madrugada do domingo (19) em uma praça situada na região Central do município. Imagens de uma câmera de vigilância mostram alguns jovens próximos a um WV/Gol que estava estacionado em um dos lados da rua e outro grupo de pessoas próximo a um GM/Celta estacionado do outro lado da rua.

Em dado momento, os rapazes que estão no Gol atravessam a rua e se aproximam de outros jovens que estão do outro lado da rua e, de repente, começa uma briga. Logo na sequência, um grupo de jovens parte para cima do Gol que começa a ser destruído com chutes e pedradas. O vídeo termina com um rapaz “defendendo” o carro com

um facão.

Outros vídeos registrados por populares mostram a sequência da selvageria quando algumas pessoas tombam o Gol na calçada. Em seguida, o automóvel ainda foi incendiado e acabou consumido pelas chamas. Há ainda outro vídeo que mostra o condutor do GM/Celta passando em alta velocidade e atingindo a porta do Gol.

Informações extraoficiais dão conta que as pessoas que estavam no Gol são do município de Wenceslau Braz e teriam se envolvido em uma confusão que terminou em briga. Há relatos de que uma vítima teria sido esfaqueada dando origem a depredação do automóvel, mas a reportagem não conseguiu confirmar o fato.

Em contato com a equipe da Polícia Militar, o setor de comunicação informou que o caso está sendo apurado e, ainda nesta segunda-feira,

a corporação irá divulgar uma nota esclarecendo o ocorrido.

A situação se espalhou pelas redes sociais e muitos boavistenses questionaram a Segurança Pública do município e cobraram uma posição do prefeito José Lazaro Ferraz. A Folha tentou contato com o prefeito do município, Dr. Zezinho, mas o mesmo se recusou a dar entrevista sobre a situação.

De acordo com informações do chefe de gabinete Cesar, a gestão iria realizar uma reunião na Câmara dos Vereadores onde o prefeito irá discutir com o comando local da Polícia Militar a questão de segurança do município. Após a reunião, a prefeitura deve divulgar nota informando quais serão as medidas tomadas referentes a este caso e ao futuro da segurança no município.

4

[TRAGÉDIA]

Rapaz morre atropelado por caminhonete na BR-153

Acidente foi registrado na noite da sexta-feira e vítima morreu no local

Da Redação

Um rapaz de 29 anos morreu ao ser atingido por uma caminhonete. O acidente foi registrado na noite da última sexta-feira (17) na BR-153 em Santo Antonio da Platina.

De acordo com informações apuradas pelo portal de notícias Tá no Site, o rapaz estava junto com um grupo de amigos que cruzava a BR-153 no perímetro urbano de Santo Antônio e acabou sendo atingido por uma caminhonete Toyota Hilux. Equipes do Corpo de

Bombeiros e da concessionária que administra o trecho foram acionadas e estiveram no local, mas infelizmente a vítima não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

Frente aos fatos, foi acionada a equipe do IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho para recolher o corpo da vítima. As equipes da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil também estiveram no local e as circunstâncias do acidente devem ser investigadas.



Suspeito ameaça ex-esposa de morte e dá golpe de facão na ex-sogra

Da Redação

Um indivíduo de 19 anos foi preso no município de Jaguaraiá após praticar o crime de violência doméstica contra sua ex-esposa e ex-sogra. A situação foi registrada no sábado (18).

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 10h00 a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência de violência doméstica registrada em uma residência situada a Rua Rosa Moreto no bairro Bela Vista. Diante do chamado, os policiais foram ao local para averiguar a situação.

No local, os policiais

foram informados que o suspeito chegou a casa das vítimas bastante agressivo e passou a realizar ameaças de morte contra a ex-esposa. Além disso, o suspeito também ameaçou sua ex-sogra e partiu para cima da mulher com um facão desferindo um golpe que atingiu a mão da vítima.

Frente aos fatos, o suspeito foi preso em flagrante e foi encaminhado para delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso. Já a vítima foi levada ao hospital para receber atendimento médico.

CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 04 / 2021, com base no Art. 24, inciso II concomitante ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 / 93, em favor da empresa CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.398/0001-80, no valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.39.50.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

Arapoti / PR, em 20 de setembro de 2021.

EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
15º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 118/2017-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 118/2017-FMS, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 03/09/2021 e estendendo-se até 03/02/2022 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 248/2020-PMA.
Pregão nº: 42/2020-PMA.
Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLADO PARANÁ
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 248/2020-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/09/2021, estendendo-se até 08/09/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 03/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 18/2021-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 18/2021-FMS, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/10/2021, estendendo-se até 15/04/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ARAPOTI

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 17/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 240/2018-PMA.
Pregão nº: 51/2018-PMA.
Contratantes: Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoti.
Contratada: SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 240/2018-FMAS por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/11/2021, estendendo-se até 28/11/2022, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 13/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021
Processo nº 110/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados tipo smartphone, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete Municipal.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 22/09/2021, até às 08h30min do dia 04/10/2021.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min, do dia 04/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 04/10/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 22.699,55. Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 20/09/2021.
Luana Lordelos Fernandes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 – CENTRO CIVICO – ARAPOTI/PR
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2021.

Processo nº 107/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de Exames de Biopsias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 05/10/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 25.599,90 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 20/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2021.

Processo nº 108/2021.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C. B. U. Q).
Local: www.bllcompras.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 22/09/2021 até às 17hrs30min. do dia 12/10/2021.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 13/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 13/10/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/10/2021.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Processo nº 108/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção elétrica nos prédios públicos.
Local: www.bllcompras.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 22/09/2021 até às 17hrs30min. do dia 13/10/2021.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 14/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 14/10/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/09/2021.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Processo nº 98/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de fogão industrial a gás, visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

Contrato nº 216/2021
Contratada: A W XAVIER DIAS - EPP
Valor Global: R\$ 2.406,02

Dotação Orçamentária:
10.001.10.301.0004.1499.4.4.90.52.00000
Prazo Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 20/09/2021.

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI/PR

RUA TELÊMACO CARNEIRO, Nº 531, CENTRO - CEP 84.990-000
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50 – FONE: (43) 3557-5962

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 e do PROCESSO Nº 3/2018. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM, inscrito no CNPJ/MF nº 05.493.720/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.223.589-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 904.949.899-04.
CONTRATADA: A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – Câmpus Cornélio Procopio - FUNTEF-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 02.032.297/0004-45, representada pelo Senhor HUMBERTO REMÍGIO GAMBÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.358.809-30.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO sob o nº 6/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 4,189%

(quatro inteiro e cento e oitenta e nove décimos de centésimo por cento) decorrente do aumento do efetivo para obedecer às recomendações do município de Arapoti.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo
O valor total do contrato, após o acréscimo, será de R\$ 51.038,01 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e um centavo), conforme planilhas abaixo:

- Planilha prevista conforme contrato original:

PESSOAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Segurança Portaria	1	120,00	120,00
Aplicadores	6	144,00	864,00
Fiscal de Corredor	4	120,00	480,00
Auxiliar de limpeza e manutenção	1	120,00	120,00
VALOR TOTAL			1.584,00

Planilha após o aumento do efetivo, conforme recomendação do município de Arapoti:

PESSOAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Segurança Portaria	4	120,00	480,00
Aplicadores	15	144,00	2.160,00
Fiscal de Corredor	6	120,00	720,00
Auxiliar de limpeza e manutenção	2	120,00	240,00
VALOR TOTAL			3.600,00

Totalizando, assim, uma diferença de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), aumentando o valor contratual de R\$ 48.986,01 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e um centavo) para R\$ 51.038,01 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal
O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 13 de setembro de 2021.

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI/PR
RUA TELÊMACO CARNEIRO, Nº 531, CENTRO - CEP 84.990-000
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50 – FONE: (43) 3557-5962

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 e do PROCESSO Nº 3/2018.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM, inscrito no CNPJ/MF nº 05.493.720/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.223.589-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 904.949.899-04.

CONTRATADA: A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – Câmpus Cornélio Procopio - FUNTEF-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 02.032.297/0004-45, representada pelo Senhor JORGE LUIZ DE SA RIECHI, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.961.459-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO sob o nº 6/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do CONTRATO sob o nº 6/2021, celebrado entre as partes em 25/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reequilíbrio

O reequilíbrio econômico financeiro será conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - IBGE, no percentual de 9,8526 % (nove inteiros e oito mil, quinhentos e vinte e seis décimos de milésimo por centos), referente índice acumulado nos últimos 12 meses - Julho/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

O valor global do contrato terá seu valor reajustado de R\$ 51.038,01 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e um centavo) para R\$ 56.066,58 (cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo R\$ 5.028,57 (cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Efeitos

Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio econômico financeiro vigoram a partir de 14/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no inciso II, alínea "d", c/c § 6º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 14 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 2/2021.

Processo nº: 94/2021.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto HOMOLOGA, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 2/2021, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para construção de muros, junto ao Cemitério Municipal, localizado na Rua Jauri Viana Esteves, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos que fazem parte integrante da presente Licitação.

Arapoti, 13 de setembro de 2021.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 2/2021.

Processo nº: 94/2021.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 94/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2021, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para construção de muros, junto ao Cemitério Municipal, localizado na Rua Jauri Viana Esteves, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos que fazem parte integrante da presente Licitação, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada::

Lote	Empresa	Valor (R\$)
01	J. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	86.923,77

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 13 de setembro de 2021.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 640/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Cancelamento de Dotação, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB com os seguintes códigos e valores:

08 - Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
002 - Divisão de Agropecuária
20.306.0010.2145 - Devolução Saldo de Convênio com a SEAB - FR 783
01303-3.3.22.93.00.00 – 0 – 0 – 783 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.200,00

JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

13 - Departamento Municipal de Saneamento
001 - Gabinete do Diretor
17.122.0010.2096 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento
04350 – 3.3.90.36.00.00 – 0- 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 616 de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiaí do Sul, para o exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 17

de setembro de 2021.

Eclair Rauén

Prefeito

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH

publicação Nº 006/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Dispõe sobre a classificação final definitiva e a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO Município de JUNDIAÍ DO SUL - PR e a Comissão de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 89/2021, posteriormente alterada pela Portaria 96/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Na ausência de recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, divulga-se a classificação final definitiva dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme ANEXO I do presente edital.

1.1 Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência junto ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Divulga-se a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL aos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, junto ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021 do Município de Jundiaí do Sul.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Jundiaí do Sul/PR, 21 de setembro de 2021.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL
Kogi Emoto
Presidente da Comissão

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH
PUBLICAÇÃO Nº 006/2021
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Inscrição	Candidato	Documento	Data Nascimento	Cargo	Nota de Títulos	Classificação
82700052	Celia Cruz de Barros Rodrigues	46479149	12/06/1967	Enfermeiro	59,00	1º
82700002	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	89102006	05/07/1985	Enfermeiro	57,20	2º
82700041	Andreia Regina Gonçalves de Oliveira	59937588	04/04/1975	Enfermeiro	56,00	3º
82700043	LOURDES ROSA RIBEIRO CAETANO	7.058.551-0	28/11/1971	Enfermeiro	55,80	4º
82700033	Vanessa Lopes Ferreira	135239380	05/12/1994	Enfermeiro	50,50	5º
82700045	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	103044286	03/01/1995	Enfermeiro	49,50	6º
82700042	Luiz Fernando da Silva	126320531	05/10/1993	Enfermeiro	37,15	7º
82700010	Paula Cristina de Oliveira Santos	97736839	07/03/1987	Enfermeiro	35,00	8º
82700031	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	84032301	16/10/1982	Enfermeiro	30,60	9º
82700004	ÉDINA BALDUINO DE SOUZA	87945379	21/03/1985	Enfermeiro	10,00	10º
82700046	Glacy Eun Hye Song	6059982	04/07/1997	Enfermeiro	6,00	11º
82700001	Everson Orlandini Alves	103168775	30/01/1989	Enfermeiro	5,00	12º
82700020	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES	104187382	02/06/1996	Enfermeiro	5,00	13º
82700036	Eva Lucia Dias de Almeida	39326450	05/03/1962	Técnico em Enfermagem	63,60	1º
82700037	Eunice Mendes da Silva	126010067	11/07/1962	Técnico em Enfermagem	60,00	2º
82700003	eroaldo cesar dos santos	98900560	05/04/1986	Técnico em Enfermagem	27,00	3º
82700051	Josely Cassemiro Bueno	75397798	26/06/1983	Técnico em Enfermagem	20,00	4º
82700057	Gabriela Pereira Prellis	454517993	10/07/1996	Técnico em Enfermagem	10,00	5º
82700021	Katia Fabiana da Rocha	87102475	08/01/1981	Técnico em Enfermagem	7,00	6º

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC" CNPJ: 08.976.528/0001-02
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
 CONTRATO Nº 014/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.
 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
 OBJETO: Contratação Empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Automóvel destinado ao Fiat Palio Fire 2015/2015 – flex, chassi: 9BD171222ZF7543703 e também do furgão Renault Kangoo Express 2014/2015 - flex, chassi: 8A1FC-1405FL664370, para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.
 PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vigorando até 19/09/2022.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
 DATA DO ADITIVO: 20/09/2021.

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: RESOLVE Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2021 de 30/08/2021 a FAVOR dos Proponentes: 1)SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA,

PINHALÃO

CNPJ nº 13.248.873/0001-60, pelo valor total de R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). 2) CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 22.968.884/0001-05, pelo valor total de R\$ R\$ R\$ 7.850,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 20 de setembro de 2021. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

EDITAL Nº 87/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 175/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 05/10/2021, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente destinados as Secretaria Municipal de Educação E Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 20 de setembro de 2021. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 210/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: R.P FER-RAGENS LTDA-Valor: 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais) -Vigência.: Início: 20/09/2021 Término:

20/11/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 78/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 211/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: MAINARDES CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SER-Valor: 58.048,62 (cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)-Vigência: Início: 20/09/2021 Término: 20/01/2022-Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2021-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PARANÁ, SANTOANTÔNIO, PROJETADA 01 E PROJETADA B, NO DISTRITO DA LAVRINHA. Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 212/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: FERNANDO PEREIRA EIRELI-Valor: 5.499,96 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)-Vigência: Início: 20/09/2021 Término: 20/11/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 76/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO SMARTPHONE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 2013/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916-Valor: 3.914,90 (três mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)-Vigência: Início: 20/09/2021 Término: 20/11/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 76/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO SMARTPHONE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 214/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-Valor: 728,99 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)
 Vigência: Início: 20/09/2021 Término: 20/11/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 76/2021
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde bem como smartphone destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 215/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA-Valor: 529,92 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)-Vigência: Início: 20/09/2021 Término: 20/11/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 76/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO SMARTPHONE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pinhalão, 20 de Setembro de 2021

LEI 2097/2021
 Súmula: Autoriza o Município de Pinhalão realizar o transporte Universitário e fixa o valor da tarifa.
 A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º. O Município de Pinhalão fica autorizado a realizar o transporte universitário dos acadêmicos que estudam nas Faculdades das cidades de Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Ourinhos.
 Art. 2º Diante da prestação de serviços a ser realizado pelo Município de Pinhalão no artigo anterior, fica criada a tarifa pela utilização deste transporte, no valor de 1,3 Unidade de Referência do Município, por aluno que será transportado para as cidades de Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Ourinhos e o valor de 0,7 Unidade de Referência do Município para os alunos que serão transportados para a cidade de Ibaiti.
 Art. 3º A tarifa poderá ser paga pela associação dos estudantes universitários de Pinhalão ou por um representante eleito pelos acadêmicos, durante o ano letivo.
 Art. 4º O recolhimento da tarifa deverá ser realizado de modo antecipado, através de guia a ser gerada pelo departamento de tributação do Município de Pinhalão.
 Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pinhalão, 20 de setembro de 2021.
 DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

DECRETO 134/2021
 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2098/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme segue:

04-VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção dos Sistemas de Vias Vicinais	
65-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
67-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	40.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue:
 Anulação/redução

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
41-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
205-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
235-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
07-SAUDE	
254-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	40.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
 DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

DECRETO 135/2021
 Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2099/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.069 Incremento Temporario PAB	
498-3.3.90.39.00.00.00-3843-outros serviços de terceiros pessoa juridica...R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3843

07-SAUDE PARA TODOS	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.069 Incremento Temporario PAB	
488-3.1.90.11.00.00.00-3843-Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
 DIONISIOARRAIS DEALENCAR - Prefeito Municipal

DECRETO 136/2021
 Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2100/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
 Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.244.0010.2.071 CORONA VIRUS (COVID 19)	
444-3.3.90.30.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3019

07-SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.244.0010.2.071 CORONA VIRUS (COVID 19)	
443-3.3.90.39.00.00.00-3019-outros serviços de terceiros pessoa juridica	5.000,00

TOTAL.....R\$	5.000,00
----------------------	-----------------

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

DECRETO 137/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2101/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 32.205,87 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0010.1.038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
505-4.4.90.51.00.00.00-3354-Obras e Instalações.....R\$	32.205,87
TOTAL.....R\$	32.205,87

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 354, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 354.....R\$	32.205,87
--	------------------

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

DECRETO 138/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2102/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 164,38 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.032 Manutenção das unidades Basicas de Saude	
506-3.3.90.30.00.00.00-3347-Material de Consumo.....R\$	164,38
TOTAL.....R\$	164,38

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 347, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 347.....R\$	164,38
--	---------------

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

DECRETO 139/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2103/2021 de 20 de SETEMBRO de 2021:
Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção do Sistema de Vias Vicinais	
507-3.3.90.30.00.00.00-3511-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3511

04-VIAÇÃO E OBRAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção do Sistema de Vias Vicinais	
482-3.3.90.39.00.00.00-3511-outro serviços de terceiro pessoa juridica.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

Segundo Edital de chamamento do Processo Seletivo nº 03/2021

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Dionisio Arrais de Alencar no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 03/2021;

Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo 03/2021, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas conforme a descrição e vagas abaixo ofertadas:

MOTORISTA – VAGA PARA PINHALÃO
IZAIAS LEMES DOS SANTOS
MARCO INOCENCIO MIRANDA

2. Os aprovados nos cargos acima, deverão comparecer no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 08:30 horas no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, para realizar os exames médicos:

- a) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - e) cópia autenticada do documento de Identificação;
 - f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de (Contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do Serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas;
 - h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - k) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
 - l) cópia autenticada do comprovante de residência;
 - m) número do PIS/PASEP.
 - n) conta no salário ou corrente do Banco do Brasil.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Pinhalão – PR 17 de setembro de 2021.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para o conhecimento dos interessados que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, tipo MENOR POR ITEM, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificado no anexo I do edital, encontra-se com nova data para sessão pública. O Certame ocorrerá em nova data, sendo, portanto, o Credenciamento dos interessados no dia 01/10/2021, até às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos

LEI 2103/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção do Sistema de Vias Vicinais	
507-3.3.90.30.00.00.00-3511-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3511

04-VIAÇÃO E OBRAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção do Sistema de Vias Vicinais	
482-3.3.90.39.00.00.00-3511-outro serviços de terceiro pessoa juridica.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	30.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2098/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme segue:

04-VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção dos Sistemas de Vias Vicinais	
65-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
67-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	40.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue:

Anulação/redução

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
41-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
205-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
235-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
07-SAUDE	
254-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	40.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2099/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.069 Incremento Temporario PAB	
498-3.3.90.39.00.00.00-3843-outros serviços de terceiros pessoa juridica...R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3843

07-SAUDE PARA TODOS	
---------------------	--

SALTO DO ITARARÉ

envelopes de “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos respectivos envelopes, dia 01/10/2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2102/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 164,38 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.032 Manutenção das unidades Básicas de Saude	
506-3.3.90.30.00.00.00-3347-Material de Consumo.....R\$	164,38
TOTAL.....R\$	164,38

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 347, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 347.....R\$	164,38
--	--------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal



[DESENVOLVIMENTO]

Prefeita Alcione participa de reunião com objetivo de fomentar o turismo em Jaguariaíva

Encontro contou com a presença de agentes da Administração, representantes da Arauco e da Associação de Turismo Sustentável Jaguariaíva



Da Assessoria

A busca por parcerias para promover o Turismo organizado e sustentável em Jaguariaíva continua e, na quinta-feira (16), foi realizada uma reunião com representantes da prefeitura, da empresa Arauco e da Associação de Turismo Sustentável Jaguariaíva Melhor do Paraná.

A prefeita Alcione Lemos participou do encontro promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, que busca parceria para a implantação de uma portaria no Parque Lago Azul, na área da qual a Arauco é detentora.

Na oportunidade a secretária Sandra Negrini destacou a parceria com o IAT e a ponte com o instituto para resolver as questões fundiárias de empresas que têm áreas nas unidades de conservação, como o Parque Estadual Vale do Codó. A visita contou com uma visita técnica das equipes na área que corresponde ao Lago Azul.

Além da equipe da Setma, os representantes da associação, estiveram presentes da Arauco do Brasil, o advogado Wellington Bilac Baptista da Silva, também o coordenador de Responsabilidade Social e Gestão Fundiária, Márcio Roberto Couto e a gerente de Responsabilidade Socioambiental e Fundiário, Maria Harumi Yoshioka.

02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.069 Incremento Temporario PAB	
488-3.1.90.11.00.00.00.00-3843-Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	50.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2100/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme segue:

07-SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.244.0010.2.071 CORONA VIRUS (COVID 19)	
444-3.3.90.30.00.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	5.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da Fonte 3019

07-SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.244.0010.2.071 CORONA VIRUS (COVID 19)	
443-3.3.90.39.00.00.00.00-3019-outros serviços de terceiros pessoa juridica	5.000,00
TOTAL.....R\$	5.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2101/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 32.205,87 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0010.1.038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
505-4.4.90.51.00.00.00.00-3354-Obras e Instalações.....R\$	32.205,87
TOTAL.....R\$	32.205,87

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 354, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 354.....R\$	32.205,87
--	------------------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Setembro de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de LEI tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2021, tendo em vista o SUPERAVIT Financeiro da fonte 354 SESA/FES-TERMO DE CONVENIO 077 2018

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade na manutenção dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 10 de Setembro de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal

Paraná decide nesta terça-feira futuro da vacinação de adolescentes contra Covid-19

Beto Preto informou que vai se reunir com secretários municipais de saúde para decidir sobre o início da imunização para o público com idade entre 12 aos 17 anos

Das Agências



“A partir de amanhã vamos conversar com secretários municipais de Saúde e com a direção do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde para tomar uma decisão fechada no Paraná”, disse o secretário em entrevista coletiva nesta segunda-feira

O secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, afirmou em entrevista coletiva na manhã desta segunda-feira (20) que se reunirá nesta terça-feira (21) com secretários municipais de Saúde do Estado para decidir sobre o início da vacinação de adolescentes sem comorbidades. Na semana passada, o Ministério da Saúde voltou atrás em decisão do início do mês e retirou a recomendação para a aplicação das vacinas em adolescentes.

“A partir de amanhã vamos conversar com secretários municipais de Saúde e com a direção do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde para tomar uma decisão fechada no

Paraná”, disse Beto Preto. Segundo ele, será possível iniciar a imunização pelos grupos prioritários nessa faixa etária, já que 94,23% da população paranaense com mais de 18 anos já recebeu uma dose, duas doses ou a dose única.

Apri ncípios serão vacinados os adolescentes entre 12 e 17 anos com comorbidades, deficiências permanentes, indígenas, gestantes ou privados de liberdade. Segundo Beto Preto, não adianta estender a vacinação neste momento para o restante dos adolescentes, pois o Estado precisa de uma previsão do Ministério da Saúde. “Quem compra vacina no Brasil é o Ministério da Saúde,

para que possamos garantir a utilização correta das vacinas precisamos ter a garantia de que Ministério vai garantir as vacinas da Pfizer (única autorizada no país para essa faixa etária). Precisamos ter a garantia de que serão compradas para distribuímos aos municípios”. Municípios com doses sobrando poderão aplicá-las nos adolescentes dos grupos prioritários.

Beto Preto disse que o Paraná vem cobrando que o Ministério volte a recomendar a vacinação geral de adolescentes. “O Paraná continua seguindo o Programa Nacional de Imunização, ao mesmo tempo em que cobramos, dentro

do diálogo entre as esferas de Saúde, que o Ministério também incluía o quanto antes a vacinação dos adolescentes sem comorbidades. Essa posição é fundamental, dependemos dessa posição”, disse. “Estamos instando no diálogo, solicitando que tenhamos doses disponíveis para vacinar os adolescentes, e torcemos para que isso aconteça logo, entre hoje, amanhã ou quarta-feira fatalmente nós teremos outra posição”.

O Paraná chegou à marca de 12.412.029 de vacinas aplicadas, entre primeira dose, segunda dose e dose única. Entre o último sábado (18) e esta segunda-feira, o Estado recebeu mais 877 mil doses, de acordo com o secretário Beto Preto. As vacinas serão distribuídas até esta terça-feira. “Muitas dessas doses são para segunda dose, algumas já vêm para a chamada terceira dose, para cidadãos que tomaram a segunda dose há mais de seis meses e têm mais 70 anos”.

A meta é terminar o mês com 100% da população paranaense acima dos 18 anos vacinada com pelo menos uma dose, mas Beto Preto lembra que muitas pessoas não tomaram nenhuma dose por opção própria. “Nessa conta há a necessidade de se levar em consideração que muitas pessoas não quiseram se vacinar, portanto, apesar de estarmos com quase 95%, tem o quantitativo de pessoas não foram tomar nem a primeira dose”, disse o secretário. Segundo ele, os números nacionais indi-

cam que entre 4% e 5% da população com mais de 18 anos não se vacinou.

Mais doses

Nesta segunda-feira (20), o Paraná recebeu mais 164.700 vacinas. São 450 doses da Janssen (que serão aplicadas como reforço para indígenas, pessoas com mais de 70 anos e imunossuprimidos de 18 a 59 anos) e 164.245 doses da Astrazeneca. No sábado (18) o Estado recebeu 363.800 vacinas Coronavac, e no domingo chegaram 348.660 doses da Pfizer/Biontech. Em uma semana, desde a segunda-feira (13), o estado recebeu um total de 1.568.300 doses. A partir desta segunda-feira (20), a Secretaria de Estado da Saúde começa a distribuir para as Regionais de Saúde 209.430 doses da Pfizer (para segunda dose); 168.870 doses da Coronavac; 450 doses de reforço da Janssen; 49.140 doses de reforço da Pfizer (para idosos com mais de 70 anos vacinados há seis meses ou mais); 69.030 doses da Pfizer (para a população imunossuprimida); e 74.750 vacinas da Astrazeneca (segunda dose). No total, serão distribuídas 571.670 doses.

O Paraná já aplicou 12.412.029 doses desde o início da vacinação. São 7.773.984 primeiras doses e 4.062.976 segundas doses, além de 322.270 doses únicas. Em todo o Estado, 8.720.953 pessoas com mais de 18 anos já receberam pelo menos uma dose da vacina, o que responde a 94,23% da população acima dessa idade.